

APAE repudia ação que tenta extinguir escolas especiais e defende direito de escolha das famílias

Atendendo atualmente 213 alunos a instituição alerta para os riscos da exclusão educacional de pessoas com deficiência e se posiciona contra a ação em tramitação no STF, que pode comprometer o direito ao acesso à educação especializada de milhares de paranaenses.

Fotos: Alex Fernandes França



“Acreditamos que a verdadeira inclusão se faz com respeito à diversidade e ao direito de escolha das famílias — e as escolas especializadas, como a Apae, são espaços essenciais para garantir esse direito com dignidade, qualidade e acolhimento”, afirmou a diretora da Apae de Nova Esperança, Jacqueline De Kassia Zanchetti Souza

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Esperança manifestou publicamente seu

repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, protocolada pela Federação Brasileira das Associa-

ções de Síndrome de Down (FBASD) no Supremo Tribunal Federal (STF), que questiona leis paranaenses que as-



“A tentativa de extinguir as escolas especiais ignora a realidade de milhares de famílias que encontraram na Apae o apoio necessário para o desenvolvimento pleno de seus filhos; defender essas instituições é defender o direito à educação com equidade e respeito às singularidades”, destacou o presidente da Apae de Nova Esperança, João Joraci Zanchetti

seguram apoio às instituições de ensino especial no estado. A entidade local se alinha ao posicionamento da Federação

das APAEs do Paraná e alerta para as graves consequências que a extinção das escolas especializadas pode trazer para

milhares de famílias e estudantes com deficiência.

Página 3

Santa Fé realiza cadastramento para o Programa Água Solidária neste sábado (24)

Famílias com baixa renda e consumo reduzido de água podem solicitar o benefício mediante apresentação de documentação específica

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França



10 m³, ou 2,5 m³ por pessoa.

Documentação necessária
Os interessados devem apresentar os seguintes documentos no ato do cadastro:

- Conta atual da Sanepar;
- IPTU atualizado do imóvel;
- RG ou Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos) de todos os moradores;
- CPF de todos os moradores;
- Carteira de Trabalho e último contracheque;
- Para aposentados: extrato do INSS com o último pagamento;
- Para beneficiários de

programas sociais: extrato do valor mais recente recebido (federal, estadual ou municipal).

A Sanepar poderá solicitar documentos complementares, conforme exigências administrativas ou legais.

Atendimento específico
A Secretaria Municipal informa que, nesta data, o atendimento será exclusivamente voltado ao Programa Água Solidária. Solicitações relacionadas a débitos ou outros serviços da Sanepar não serão atendidas.

Para mais informações, os moradores podem procurar a Secretaria Municipal de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar.

Cresol Pioneira celebra modelo de negócios com inauguração da nova agência em Santa Fé

PÁG. 8

TRAVESSIAS

Para dizer o básico

PÁG. 7

OFÍCIO / NOTA PÚBLICA

A OAB – Subseção de Nova Esperança-PR em Defesa da Educação Especial



Dr. Odenilson Teodoro da Silva

Nova Esperança/PR, 23 de maio de 2025

À sociedade civil, autoridades públicas, instituições educacionais e demais interessados.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Nova Esperança/PR vem a público manifestar profunda preocupação diante do ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, que contesta a constitucionalidade das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, normas estas que garantem o apoio do Governo do Estado do Paraná à educação especial

prestada por instituições filantrópicas, como as APAEs.

Tais entidades têm cumprido, ao longo das décadas, um papel imprescindível na promoção da educação especializada e no desenvolvimento de pessoas com deficiência, com metodologias próprias e atendimento individualizado, muitas vezes ausentes na rede de ensino regular.

A Federação das APAEs do Estado do Paraná, que representa 343 instituições e atende mais de 40 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla, já se posicionou firmemente contra a mencionada ADI. Ressalte-se que a referida ação desconsidera a realidade de milhares de famílias, que, amparadas por laudos técnicos e orientação profissional, escolhem conscientemente a via da educação especial como o caminho mais adequado para o pleno desenvolvimento de seus filhos.

Reforçamos que as APAEs não representam retrocesso, mas sim uma alternativa legítima e necessária para garantir o acesso à edu-

cação inclusiva, no sentido mais amplo e eficaz do termo. Negar apoio a essas instituições é promover exclusão sob o pretexto de inclusão, contrariando os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana, do pluralismo pedagógico e da liberdade de escolha.

A OAB – Subseção de Nova Esperança/PR entende que a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva exige pluralidade de instrumentos, respeito às decisões das famílias e políticas públicas baseadas na realidade concreta e no que, comprovadamente, funciona.

Educar é um direito. Escolher também.

Atenciosamente,

Dr. Odenilson Teodoro da Silva

Presidente

OAB/PR 74.657

Subseção de Nova Esperança/PR

SUBSEÇÃO DE NOVA ESPERANÇA





Premonição 6: Laços de Sangue

O bom e velho terror é sempre uma força motriz para o cinema, de tempos em tempos uma nova abordagem ou retornos triunfantes desse gênero abalam o mundo do entretenimento cinematográfico, chamando a atenção de fãs ao redor do mundo. A bola da vez é o ressurgimento de uma franquia que fez muito sucesso ao longo da década de 2000 e que muitos já consideravam como extinta. Na última semana o mais novo capítulo da franquia Premonição tem agitado os cinemas e despertado novos fãs, sobretudo entre o público mais jovem. A respeito de Premonição 6: Laços de Sangue você vai ficar muito bem informado na Coluna dessa semana.

Após 14 anos de silêncio, a franquia Premonição ressuscitou das profundezas do terror adolescente para nos surpreender com um sexto capítulo ousado, autoconsciente e, acredite se quiser, cômico. Premonição 6: Laços de Sangue é como aquele parente distante que chega na reunião de família e rouba a cena: é familiar, mas traz algo inesperado na bagagem. Sob a direção criativa de Zach Lipovsky e Adam B. Stein, com roteiro ácido de Guy Busick e Lori Evans Taylor, o filme se assume como um tributo irreverente ao próprio legado — e funciona surpreendentemente bem.

A trama gira em torno de Stefani, papel de Kaitlyn Santa Juana, uma jovem atormentada por pesadelos recorrentes ambientados nos anos 1960, envolvendo um desastre em uma torre que abriga um restaurante panorâmico. A conexão com o passado se revela por meio de Iris, interpretada por Brec Bassinger, uma figura central que liga os fios da narrativa entre presente e passado. Com isso, o filme costura um enredo que aposta menos em sustos e mais em conexões familiares, trocando os típicos grupos de adolescentes sem vínculos por uma linhagem inteira marcada pela Morte — literalmente.

Essa decisão de transformar a trama em uma maldição familiar é o grande acerto de Premonição 6: Laços de Sangue. Não é apenas uma nova roupagem para a velha fórmula do “escape do desastre e sofra as consequências”, mas uma tenta-



Quando um juiz descobre que vai morrer

Domingo à tarde, céu nublado, café coado e um livro de cem páginas nas mãos. Li de uma vez só. Não por falta de tempo, mas por falta de fôlego. A morte de Ivan Ilitch, de Liev Tolstói, não é o tipo de leitura que se faz em capítulos. É o tipo de leitura que se atravessa como quem atravessa um espelho — sem saber o que vai encontrar do outro lado.

Ivan Ilitch é juiz. Um homem correto, eficiente, educado. Vi-



A Dualidade da fama. Antes dos holofotes

Dando prosseguimento a sequência de artigos relacionado a famosos, quero compartilhar com vocês uma situação no mínimo curiosa que aconteceu comigo nessa semana. Mais uma vez essa é uma conversa diferente.

Devo começar com uma pergunta: vocês já conheceram alguém que sonha, com todas as forças, em ser famoso?

Foi um encontro inesperado, mas cheio de significado.

Estava em uma cafeteria do centro da cidade, trabalhando em meu próximo livro, escrevendo no meu notebook, quando ouvi uma conversa animada na mesa ao lado. Não que eu fique ouvindo

tiva corajosa de humanizar o terror. Quando os personagens são pai, mãe, primo e irmã, cada perda adquire um peso emocional que há tempos a franquia não alcançava. Isso traz um novo senso de urgência às premonições, e a protagonista deixa de ser uma “Cassandra” solitária para se tornar uma guardiã da própria história familiar.

Mas se engana quem pensa que o tom é sombrio e reflexivo. Premonição 6 flerta o tempo inteiro com o absurdo e o deboche, como um primo rebelde que decide fazer graça no velório. O filme sabe exatamente de onde veio — todas as cenas exageradas de morte, os padrões de perseguição da Morte, os traumas que a franquia gerou em quem nunca mais entrou em um salão de bronzeamento ou tem medo de dirigir atrás de um caminhão de toras de madeira — e faz questão de rir disso. Aqui, a Morte se torna uma figura quase cínica, sádica e impiedosamente criativa. O desastre da torre, logo na cena de abertura, já entrega esse espírito: tudo pode matar você, e o filme vai fazer questão de lembrar disso em cada esquina, torradeira, faixa de pedestres ou ressonância magnética.

É impossível falar desse novo capítulo sem comentar o quanto ele se distancia da estética mitológica dos anteriores. A trilha sinistra, o clima opressivo e a ideia de que existe um “sentido oculto” por trás dos acontecimentos dão lugar a um festival de mortes estilizadas que mais parecem saídas de uma fanfic escrita por fãs apaixonados e criativos. A estética aqui é de um terror tragicômico: a tensão ainda existe, mas caminha lado a lado com o riso nervoso e o prazer quase culposos de ver o imprevisível acontecer. O resultado é um filme que diverte e intriga, mesmo sem a aura de mistério dos originais.

O CGI, infelizmente, não acompanha essa ousadia toda. Há momentos em que o uso de computação gráfica deixa a desejar, especialmente em cenas de grande impacto como o colapso da torre. Mas essa falha técnica não compromete o conjunto, pois a força do filme está justamente em sua criatividade e em seu tom irreverente. E nesse quesito, o longa entrega de sobra.

Outro ponto alto é a presença de Tony Todd, o icônico William Bludworth. Ainda que debilitado na vida real, o ator é reverenciado em tela com uma participação que mais parece uma despedida solene. Isso porque o ator faleceu em novembro de 2024, sendo essa a última participação dele na série de filmes. Seu personagem ganha relevância e profundidade, servindo como elo entre todas as gerações da franquia. É um aceno comovente a quem esteve presente desde o início, e um gesto de respeito à própria mitologia que o filme, de maneira tão irreverente, subverte.

Diferente de muitas sequências que tentam resgatar franquias desgastadas com a fórmula do reboot, Premonição 6: Laços de Sangue não quer repetir nem reinventar com preten-

veu como “se deve viver”. Casou-se, teve filhos, comprou móveis bonitos. Fez tudo certo. Só esqueceu de um detalhe: viver de verdade.

Quando descobre que está morrendo, sua dor maior não é física — embora ela exista e seja intensa. A dor é existencial. É o vazio. É a pergunta que ninguém quer fazer: “e se tudo isso foi uma grande mentira?”

A literatura russa, como Tolstói nos mostra, não tem pudor de colocar o dedo na ferida. Ela não escreve para distrair. Escreve para perturbar. Enquanto outras tradições literárias entregam finais felizes, a russa entrega verdades. Verdades pesadas. Às vezes, até demais. Mas, convenhamos, há uma beleza indizível naquilo que é sincero.

Tolstói, Dostoiévski, Tchekhov, Turguêniev — todos beberam da mesma fonte: a alma humana, com suas contradições, dores e silêncios. Na Rússia dos séculos XIX e XX, escrever era uma forma de resistir. Resistir à opressão, à censura, ao absurdo da existência. Cada personagem carregava mais do que uma história. Carregava uma nação inteira em crise de identidade, moral e espiritual.

a conversa dos outros, mas nesse caso, um jovem falava empolgado sobre testes de elenco, seguidores, projetos para o YouTube e até sobre como planejava o momento “da virada” na carreira.

Como era bem o assunto que tratei nas três últimas semanas, fiquei curioso e, quando ele ficou sozinho, puxei papo. Me apresentei, disse que escrevia uma coluna para o jornal, e perguntei se toparia conversar comigo por alguns minutos.

Ele aceitou na hora. Assim juntamos a “fome com a vontade de comer”, ou seja, ele com vontade de falar sobre os projetos, buscando um pouquinho dos holofotes e eu mais uma vez dando prosseguimento nos assuntos de minha Coluna Vida Cotidiana.

Era jovem, com 25 anos, cheio de energia e sonhos no bolso. Ele se chamava Gabriel e disse que queria ser conhecido, ser lembrado, aparecer. “Não pelo ego”, garantiu, “mas porque sinto que nasci pra isso.”

Contou que fazia cursos de teatro, gravava vídeos curtos, criava músicas, escrevia roteiros. Tudo por conta própria, com o celular e muita persistência. “Minha mãe acha que estou perdendo tempo. Mas eu sinto que é só questão de aparecer no lugar certo, na hora certa.”

Perguntei o que ele imaginava da vida de um famoso. Ele respondeu sem hesitar: “Reconhecimento. Poder viver do que amo. Ser ouvido. Ser visto.”



são. Ele apenas deseja brincar. É um exercício de estilo, uma celebração autorreferente que entende o próprio ridículo e faz dele o seu maior charme. A tragédia vira espetáculo, a morte se torna piada e o público é convidado a rir antes de gritar.

No fim, o filme não é apenas uma continuação: é quase uma reinterpretação. Uma obra que poderia facilmente tropeçar na paródia rasa, mas que escolhe abraçar a sátira inteligente e a metalinguagem com um sorriso no rosto e uma foice nas mãos. É uma aula de como renovar sem negar o passado, reinventando-se sem pedir desculpas, algo raro em franquias tão longas.

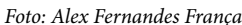
Por que ver esse filme? Premonição 6 talvez não agrade os puristas do terror psicológico ou os fãs das primeiras abordagens mais sombrias, mas para quem aceita a ideia de que a Morte também pode ser pop, irônica e até afetuosamente cínica, o filme é um deleite e bem por isso, merecer ser visto. Em tempos de tantas sequências esquecíveis, é revigorante ver um filme que, mesmo com tropeços, escolhe fazer diferente. O melhor é que faz isso com muito estilo. Boa sessão!

</

Instituição se posiciona contra ação no STF que pode comprometer o direito à educação especializada de milhares de pessoas com deficiência no Estado

Para a APAE de Nova Espe-

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, garante o direito à educação especial, preferencialmente na rede regular de ensino, mas não exclui outras formas de atendimento, desde que estas sejam mais adequadas às necessidades do estudante. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência — que tem status



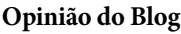
A APAE de Nova Esperança, que atualmente atende 213 alunos, manifesta veemente repúdio à ADI 7796, por entender que a possível descontinuidade das escolas especializadas representa uma grave ameaça ao direito de escolha das famílias e ao atendimento educacional e terapêutico de qualidade a pessoas com deficiência, defendendo uma inclusão que respeite as diferenças e assegure equidade no acesso à educação

O presidente da APAE de Nova Esperança, João Joraci Zanchetti, foi categórico: “A tentativa de invalidar as Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015 ignora a realidade concreta de milhares de estudantes e suas famílias. Essas famílias escolhem, com base em avaliações técnicas e no princípio do melhor interesse da

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796 questiona a constitucionalidade das leis estaduais que amparam a atuação das escolas especiais no Paraná. A FBASD alega que essas normas ferem o princípio da inclusão, ao manterem instituições educacionais separadas para pessoas com deficiência.

A Federação das APAEs do Paraná representa hoje 343 escolas especializadas, que atendem mais de 40 mil pessoas

A mobilização das APAEs segue firme também nas redes sociais, com campanhas de esclarecimento e defesa da permanência das escolas especializadas. A expectativa é que o STF considere não apenas os argumentos jurídicos, mas sobretudo o impacto sociais e educacionais que sua decisão poderá causar à vida de milhares de brasileiros com deficiência.



Sintomas da gripe aviária nas aves e em humanos

Medidas preventivas e Tratamento

A primeira vacina contra a gripe aviária no Brasil já se encontra entre a fase 1 e 2. Evitar contato com aves doentes, lavar bem as mãos

Coisas do Cotidiano

- Muitas vezes a nossa sociedade se comporta com imbeci-

- **A imprensa e o jornalismo irrelevante** – A mídia marrom brasileira teve várias críticas a primeira dama Janja, pelo fato de num jantar descontraído, sem protocolo, com a presença da delegação brasileira comandada por Lula e com a presença do presidente chinês Xi Jinping, Janja reclamou ao presidente das fake News, políticas da rede social e outras irregulares e abusos que as big techs vem cometendo no Brasil, inclusive a Tik Tok. Por ser mulher, Janja apanhou muito do jornalismo irrelevante, questionando que o assunto foi abordado fora de hora;

- **Estação Detox (Detox Station)** – Se você quiser desintoxicar

- **O que se entende por geração sanduiche?** É um termo que vem sendo usado para designar um grupo de pessoas de meia idade que cuidam ao mesmo tempo, de seus pais idosos, de seus próprios filhos, por vezes de seus próprios netos. Essa geração é composta predominantemente por mulheres;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Fábio Belentani (22/5), Rosângela Garcia (23/5), Seidi Yamamoto (24/5) e Bruno Marchioro (27/5).A atriz brasileira Maria Fernanda Cândido foi chamada de “Princesa de Atenas” ao cruzar o tapete vermelho do Festival Internacional de Cinema em Cannes, França. Maria Fernanda quebrou tudo.***Netanyahu voltou a carnificina em Gaza, matando tudo o que encontra pela frente. Não quer deixar entrar as ajudas humanitárias para que os palestinos morram mais rapidamente e Trump possa assumir Gaza, um cemitério com mais de 60 mil mortos, para construir o seu resort. ***Antônio Carlos Camilo Antunes (o Careca, funcionário do INSS) com o dinheiro de seus salários, comprou vários carros importados.***Ataque a diplomatas de Israel em Washington,USA, resultou em dois mortos.***Para os comentaristas esportivos, “Neymar não voltou para salvar, mas sim, para enterrar o Santos de vez.” O cara está recebendo R\$ 21 milhões mensais de salários e sem jogar.***O número de nascimento de crianças no Brasil atingiu o seu menor patamar em quase 50 anos. As mulheres também estão tendo filhos mais tarde.***O Brasil tem a maior diversidade genética do mundo, segundo pesquisa inédita que encontrou 8,7 milhões de variações, resultado da miscigenação entre indígenas, negros e europeus no país ao longo dos séculos.***Senado aprova projeto de lei que garante livre acesso as praias, cachoeiras e áreas naturais de interesse público. Agora o projeto segue para análise na Câmara dos Deputados.***O número de infartos e arritmias cardíacas aumentam entre os jovens: muito cuidado com estimulantes, medicações sem prescrição, exercícios sem orientação.*** **“As pessoas que falam muito, mentem sempre, porque acabam esgotando o seu estoque de verdades”** - Millôr Fernandes (1923-2012), foi desenhista, humorista, poeta, dramaturgo, tradutor, jornalista e escritor brasileiro.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, Senhor Bryan Oliveira Pasquini, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, CONVIDAM para participar da **Audiência Pública**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025), em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Dia: 28 de maio de 2025
Horário: 09h00min.
Local: Câmara Municipal de Nova Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2022
Contratado: BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ nº 77.543.213/0001-94
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da **Contrato nº 069/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2022**, da empresa **BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA**, por mais **07 (sete) meses (06/05/2025 a 06/12/2025)**, conforme Ofício nº 157/2025, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 05 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEC3-7920-BC77-1A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 09:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emble por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FEC3-7920-BC77-1A38>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022 oriundo da Concorrência nº 013/2022
Contratado: VHM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.776.742/0001-00
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação de valores do **Contrato nº 0136/2022, oriundo da Concorrência nº 013/2022**, da empresa **VHM CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$101.143,62 (cento e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Ofício nº 091/2025, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 21 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95B5-109D-59B6-A212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 10:16:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emble por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/95B5-109D-59B6-A212>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 oriundo da Tomada de Preços nº 020/2023
Contratado: GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CNPJ nº 16.575.350/0001-16
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **redução de meta física do Contrato nº 011/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 020/2023**, da empresa **GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no valor de **R\$28.935,36 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme Parecer da Engenharia nº 001/2025, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 02 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOIS (02) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 oriundo da Tomada de Preços nº 020/2023
Contratado: GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CNPJ nº 16.575.350/0001-16
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao **aumento de meta física do Contrato nº 011/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 020/2023**, da empresa **GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no valor de **R\$226.571,23 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)**, conforme Parecer da Engenharia nº 001/2025, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 02 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOIS (02) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFF1-6766-1342-ABCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 09:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emble por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FFF1-6766-1342-ABCC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058 DE 2024, EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2022
ORÇUNDA DO PREGÃO Nº 038/2023
Contratado: COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA CNPJ nº 78.940.079/0001-28
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 058/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 021/2022**, da empresa **COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA**, por mais **07 (sete) meses (23/05/2025 a 23/12/2025)**, conforme Ofício nº 191/2025, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 20 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F69-FBE7-8242-00EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 09:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emble por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3F69-FBE7-8242-00EB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.223, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Lançamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo; definição do calendário de pagamentos e das outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, I, da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. O Executivo Municipal através deste Decreto torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referentes ao Exercício de 2025, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Complementar nº 04/2014.

Art. 2º. O pagamento do Imposto e da Taxa especificado no artigo 1º deste decreto poderá ser efetuado obedecendo ao seguinte calendário:

I - Em Cota Única:

a) Com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado do imposto, até o dia 10 (dez) de agosto de 2025.

II - Em 03 (três) parcelas, sem desconto sobre os valores lançados, nos seguintes vencimentos:

a) Primeira parcela, até o dia 11 (onze) de agosto de 2025.

b) Segunda parcela, até o dia 10 (dez) de setembro de 2025.

c) Terceira parcela, até o dia 10 (dez) de outubro de 2025.

Art. 3º. O pagamento dos débitos lançados deverá ser efetuado diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas.

Art. 4º. O débito não pago até o dia 10 (dez) de outubro de 2025 sofrerá Correção Monetária pelo índice IPCA até o dia 30 de Junho de 2025 (um por cento) ao mês ou fração e Multa de Mora de 5% a 20%, conforme determina o Art. 479 da Lei Complementar nº 04/2014.

Art. 5º. Os débitos não quitados até o dia 31 de dezembro de 2025 serão inscritos em Dívida Ativa e estarão sujeitos a Cobrança Judicial.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 21 de maio de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 03/2025

SÚMULA: REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/21, DE 1º DE ABRIL DE 2021,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Legislativo do Município de Presidente Castelo Branco, conforme autorização do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº. 12.343/2024.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$6.272,50 (Seis mil duzentos e setenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos) equivalente a 50% do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº. 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Havendo atualização do valor disposto no Decreto Federal nº12.343 de 30 de dezembro de 2024, fica automaticamente atualizado o valor disposto no caput, sempre na proporção de 50% do valor disposto em contrato federal.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

Rua Venâncio Nelson Facco, 288, Centro - CEP: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR
Fone/fax - (0XX41) 3250-1206 - E-mail: camara@cmprb.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

I - Despesa com material de consumo;

II - Despesa com serviços de terceiros;

III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;

VI - Aquisição de certificado digital;

VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;

VIII - Despesas com locomoção das quais não haja licitação;

IX - Outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverão ser devidamente justificadas pelo requerente e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

DAS REQUISICIONES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao Presidente, pelos Diretores de departamento.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;

II - Dotação Orçamentária;

III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;

IV - Juntada de 03 (três) orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços, que comprovem o preço de mercado da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, ou tabela oficial quando se tratar de serviços com preço tabelado (Ex: custas judiciais, extrajudiciais);

Rua Venâncio Nelson Facco, 288, Centro - CEP: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR
Fone/fax - (0XX41) 3250-1206 - E-mail: camara@cmprb.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

V - Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;

VI - Autorização do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 6º. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 7º. O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8º. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 9º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, fazendo constar CNPJ do ente público.

Parágrafo único - Na excepcional impossibilidade de emissão de nota fiscal com CNPJ, deverá ocorrer a justificativa.

Art. 10º. Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Paraná, 19 de maio de 2025.

DENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2025 - PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 23/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **SERGIO AUGUSTO CERNIK PRODUCES EIRELI** CNPJ Nº **17.558.417/0001-52**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BARRACAS EXTERNAS DESMONTÁVEIS (PÍRAMIDES OU CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTOS LATERAIS), INCLUIDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM, SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

SERGIO AUGUSTO CERNIK PRODUCES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	390,00	7.800,00
2	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
3	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
4	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
5	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
6	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
7	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
8	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
9	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
10	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
11	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
12	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
13	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
14	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
15	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
16	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DO EVENTO, BALESTAMOS QUE TODAS AS DESPESAS COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DEMAS DESPESAS A QUAL, PODERÃO SURTIR SEJA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	20,00	930,00	18.600,00
17	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, COM PIRÂMIDES EM LONA ANTI CHAMAS, NA COR BRANCA TAMANHO DE 10X10 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, PALESTRAS E ENTRE OUTROS EVENTOS, ATÉ				

	Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Rua Vereador Nelson Facon, 268 – CEP 87160.000 - Presidente Castelo Branco – PR
---	---

Inexigibilidade de Licitação nº 9/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição do curso: CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - CPM25.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 destinado à aquisição do curso **CONFERÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - CPM25, realizada pela UVEPAR/DATALEGIS, nos dias 27 a 30 de maio de 2025 em Curitiba, Paraná** no valor de **R\$16.730,00 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais)** com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21.

Presidente Castelo Branco 22 de maio de 2025.


Gilvando Roberto Antonio
 Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024 DE PROVEDOR DE INTERNET

As vinte e três dias do mês de maio de 2025, a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Av. Ponta Grossa, 504, Santa Fé, Paraná, CNPJ: 01.583.490/0001-69, e SOFTCAN Soluções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 28.921.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte - SC, resolvem aditivar o contrato original o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Tendo em vista que o Tribunal de Contas do Paraná está fazendo a avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP até o mês de agosto de 2025, e que a alteração do provedor de internet neste período pode comprometer a avaliação fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado até o dia 22 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Assinado eletronicamente no
sistema de assinatura digital
do TCE/PR em 23/05/2025 às
10:05:05.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE
SOUZA-00516053922

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE SOUZA-00516053922
Dados: 2025.05.07 09:48:59 -03'00'

SOUFTCAN SOLUÇÕES LTDA ME

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 15.730.765/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Conteúdo: 2025-2028

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista em orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou com elas conflitantes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DOS DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – LEI COMPLEMENTAR Nº 3.043 DE 22/05/2025 ANEXO I – DESCRITIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA
TABELA ÚNICA – FUNÇÃO GRATIFICADA		
SÍMBOLO	FUNÇÕES	QTDE. GRATIFICAÇÃO
FG-1	GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA – GCO	01
	GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FINANCEIRA – GRTF	01
	TOTAL	02 R\$ 2.158,52

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – LEI COMPLEMENTAR Nº 3.643 DE 22/06/2025	
	ANEXO E – DESCRITIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	
	CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA	
	ATUAÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES	

- Assair de acordo com princípios éticos, visando à confidencialidade, à qualidade do serviço público e à planejar dos objetivos do Instituto de Previdência;
 - Potencializar as habilidades profissionais, técnicas e específicas, buscando a melhoria da qualidade da prestação de serviços continuada;
 - Assessorar o procedimento interno e a legislação vigente, visando a adequar a medida a atualidade;
 - Agregar-se em adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente de trabalho;
 - Zelar pela limpeza, conservação e organização do Instituto de Previdência;
 - Adotar postura que proporcione a segurança e bem-estar dos funcionários, criando um ambiente de trabalho harmonioso;
 - Dirigir veículo oficial, atendendo ao regime de trânsito de vigência;
 - Executar outras tarefas cometidas à descrição acima, conforme a legislação vigente.

TABELA I – FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COMANCA		
SÍMBOLO	FUNÇÕES	ATUAÇÕES
PG-1	GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA GERENTE	- Executar pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança;
		- Verificar a posição contábil do saldo bancário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança e do saldo de caixa, informando à Diretoria Executiva;
		- Executar pagamento de pessoal e controlar os pagamentos efetuados através de recibos bancários;
		- Executar o pagamento de realização de emboque de moedas financeiras, de acordo com as normas da Diretoria Financeira e a legislação de moeda corrente;
		- Executar o controle de cada ajustamento financeiro e efetuar o contabilização devido;
		- Executar o controle de exatidão dos saldos líquidos e saldos em conta corrente de depósito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança;

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONTRLE INTERNO E ORÇONÁRI GO	Atividade 1 – Controlar as disponibilidades financeiras e a movimentação das contas correntes bancárias; - Freescher e entregar o Demonstrativo das Políticas de Investimentos (DPI); Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Respostas (DIPR) e Demonstrativo das Ações e Investimentos dos Recursos (DAIR); - Operar o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CadPre), realizando cadastramento e atualização de cadastro dos membros dos órgãos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, além de outras atividades correlatas; - Realizar todas as atividades financeiras e contábeis necessárias à implantação e/ou manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Proj-Gest-PPRS; - Desempenhar atividades afins à administração, sempre por determinação do Presidente; - Participar de programa de treinamentos, quando convocados; - Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; - Trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; - Desempenhar outras atividades próprias, inerentes à função.
	Atividade 2 – Exercer as atividades de coordenação do Sistema de Controle Interno e analisar as exigências organizacionais, financeiras e patrimoniais do Instituto de Previdência, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de artigo 121 da Lei Orgânica do Município e do artigo 39 da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000, e demais normas legais da Administração Civeta e prestar à empresas nas quais o Município detenha o controle acionário; - Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos do Instituto de Previdência e dos atos praticados por agentes públicos; - A validação e a fiscalização do cumprimento das metas físicas, financeiras e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade das ações do Instituto de Previdência, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas em lei; - A comprovação da legitimidade das atas de gestão; - O apoio e o encaminhamento de subsídios aos órgãos de controle interno na execução de suas atividades.

restituições condicionais e da Lei Complementar nº 102/2000.

- Acompanhamento, a execução e a prestação dos custos dos repasses de recursos federais e estaduais e convênios;
- Acompanhamento da execução e da legalidade dos procedimentos de compra direta ou por licitação;
- A comunicação à administração responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades nos institutos de Previdência;
- A supervisão das medidas adotadas pela administração do Instituto de Previdência para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhamento e comando sobre a contratação de servidores, concessão de funções de confiança e nomeação de cargos em comissão;
- O controle das contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público, recomendando os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional;
- Determinar, quando necessário, a realização de inquérito ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos do Instituto de Previdência sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;
- Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades, relativos a recursos públicos repassados pelo Instituto de Previdência;
- Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Instituto de Previdência;
- Opinar em prestações ou tomada de contas, expedidas por força de legislação;
- Criar condições para o exterior de recursos públicos sob os programas contemplados nos recursos oriundos dos organismos do Instituto de Previdência;
- Prestar, sobre os assuntos administrativos à Administração Superior sobre todos os atos e relações com o controle, visto, controle, administração, operacional ou jurídico;
- Apurar os atos ou fatos ilegais de natureza de irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Instituto de Previdência;
- Auxiliar o decoreto do Instituto de Previdência;
- Propor medidas com o escopo de evitar os procedimentos e sanar irregularidades técnicas e administrativas, e quando necessário, impor responsabilidades;
- Acompanhar a execução das contratações e terceirizações, elaborando e divulgando informações sobre o assunto, observando seu uso como instrumento de gestão, e dos contratos de gestão e convênios;
- Propor medidas e coordenar projetos visando a integração de sistemas de informações, e

- Organizar e administrar no site eletrônico do Portal da Transparência do Instituto de Previdência, as disponibilizações relevantes para fins de controle social;
- Realizar inspeções preventivas em obras civis, a fim de evitar possíveis irregularidades por pagamentos indevidos em medidores e na execução dos contratos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência;
- Incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;
- Orientar e fiscalizar os órgãos do Instituto de Previdência no cumprimento das normas e da legislação específica;
- Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias normais de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias para apurar denúncias ou suspeitas;
- Determinar medidas que visem à melhoria do serviço público do Instituto de Previdência, propondo expedições de normas para uniformizar os procedimentos administrativos aos registros, à gestão, ao planejamento e à manutenção e ao controle de bens e valores;

- Receber reclamações, críticas e sugestões de aprimoramento sobre os serviços prestados pelo Instituto de Previdência e atos de apuração judicialmente sobre os serviços por eles prestados, bem como apurar sua veracidade, mediante informação aos interessados;
- Informar ao cidadão e à entidades interessadas sobre os resultados das demandas encaminhadas à Ouvidoria, resultando na prestação a serem adotadas pelas unidades colaboradoras, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
- Divulgar, junto à sociedade, a missão do Ouvidório, seus serviços e formas de acesso como instrumento de controle social;
- Receber, registrar, analisar e encaminhar aos segmentos competentes sugestões de aprimoramento, críticas e reclamações sobre os serviços prestados pelo do Instituto de Previdência;
- Manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para recebimento das demandas do cidadão;
- Manter controle, contagem e registrar informações sobre averiguações e providências tomadas no que se refere às demandas registradas na Ouvidoria;

- Organizar e administrar no site eletrônico o Portal da Transparência do Instituto de Previdência, que disponibilizará dados relevantes para fins de controle social;
- Realizar inspeções preventivas em obra civil, a fim de evitar possíveis irregularidades por pagamentos indevidos em medições e na execução dos contratos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência;
- Incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;
- Orientar e fiscalizar os órgãos do Instituto de Previdência no cumprimento das normas e da legislação específica;
- Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias internas de caráter contínuo, referidos e sistemáticos, previamente programados, ou auditorias especiais ou extraordinárias para averiguação ou investigação;
- Determinar medidas que visam a melhoria do serviço público do Instituto de Previdência, propondo alterações de normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, ao movimento e ao controle de bens e valores;
- Acompanhar e acompanhar a análise das prestações de contas dos integrantes do Instituto de Previdência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas da União e justificar os eventuais questionamentos;

como apurar sua veracidade, mediante informações aos interessados:

- Informar à cidadania sobre os resultados das demandas encaminhadas à Ovidórea, ressaltando as providências a serem adotadas pelas unidades solicietadas, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
- Divulgar, junto à sociedade, a missão da Ovidórea, seus serviços e formas de acesso como instrumento de controle social;
- Receber, registrar, analisar e encaminhar aos segmentos competentes sugestões de aprimoramento, críticas e reclamações sobre os serviços prestados pelo Instituto de Previdência;
- Manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para recebimento das demandas da cidadania;
- Manter controle, acompanhar e requisitar informações sobre averiguações e providências tomadas no que se refere às demandas registradas na Ovidórea;

- Sujeitar medidas tendentes à melhoria das relações do Instituto de Previdência com o público;
- Desenvolver outras atividades além do âmbito de sua competência;
- Receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, elogios e demais manifestações referentes ao Instituto de Previdência e sua estrutura;
- Receber e dar tratamento, às partições destinadas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais perante o Poder Público em virtude do art. 18 da Lei nº 13.709/2018;
- Informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre o resultado das demandas encaminhadas à Ouvidoria, ressalvado as providências a serem adotadas pelas unidades solicitantes, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
- Manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;
- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- Trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

TABELA DA CARREIRA DE VESTIBULANTE JORNADA 40 HORAS SEMANAIS (Anexo II)												
NÍVEIS												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1.788,15	3.826,2	3.864,4	3.901,1	3.942,1	3.981,9	4.021,41	4.061,62	4.102,24	4.143,10			
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			
4.184,69	4.276,5	4.268	4.314,4	4.356,6	4.398,15	4.442,18	4.486,56	4.531,42	4.576,71			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
4.627,50	4.668,7	4.710,4	4.762,4	4.810,1	4.858,30	4.908,88	4.959,95	5.005,51	5.055,5			
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
5.106,12	5.157,1	5.208,7	5.260,8	5.313,4	5.366,58	5.420,25	5.474,45	5.529,19	5.584,44			
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50			
5.640,33	5.696,7	5.753,8	5.811,2	5.869,3	5.928,05	5.987,33	6.047,20	6.107,67	6.168,7			
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60			
6.204,44	6.292,7	6.359,6	6.428,4	6.483,4	6.548,25	6.613,37	6.679,87	6.746,67	6.814,1			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
6.882,28	6.951,1	7.020,6	7.090,7	7.161,7	7.233,34	7.305,68	7.378,73	7.452,32	7.527,70			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
7.602,32	7.678,7	7.755,1	7.832,6	7.911,0	7.990,11	8.070,01	8.150,72	8.232,22	8.314,5			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
8.397,69	8.481,6	8.566,4	8.653,2	8.738,6	8.826,05	8.914,31	9.003,46	9.093,49	9.184,4			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
9.276,27	9.369,0	9.462,7	9.557,1	9.652,9	9.749,45	9.846,99	9.945,42	10.044,8	10.145,1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (441) 3252-4545
CNPJ 15.732.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêrio 2020-2028

PORTARIA N.º 16.884, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 5.547/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.530, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Camila Abralão da Silva	Agente de Serviços Operacionais	18/10/2018 a 29/12/2023	Secretaria de Saúde	26/06/2025 a 25/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM, (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
 Av. Rodovia Pombal, 1453 – Fone (44) 3252-4545
 CNPJ 17.730.998/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Ordem de Serviço

PORTARIA Nº 1.6.885, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O **PREFETO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 5.170/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Maria Cristina Alda de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	04/04/2018 a 03/04/2023	Secretaria de Saúde	09/06/2025 a 08/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIOHLIN
 Secretária Municipal de Administração

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a)



Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a)



Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a)





**REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone (44) 3252-6465

CNPJ 17.730.946/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Contato: 2023-2028

PORTARIA N.º 16.886, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso II da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016:

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2024, conforme estabelecido na Portaria n.º 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei n.º 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a **Sra. Nathalia Raimy Araujo Andrade Pereira**, classificada na 2ª posição, na modalidade **Amploa Concursação**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 42 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior – Jornada de 30 horas – Anexo IX da Lei n.º 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 18 de junho de 2025**, e lotação na Prefeitura Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OS VINT E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



**REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone (44) 3252-6465

CNPJ 17.730.946/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Contato: 2023-2028

PORTARIA N.º 16.886, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso II da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016:

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2024, conforme estabelecido na Portaria n.º 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei n.º 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a **Sra. Nathalia Raimy Araujo Andrade Pereira**, classificada na 2ª posição, na modalidade **Amploa Concursação**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 42 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior – Jornada de 30 horas – Anexo IX da Lei n.º 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 18 de junho de 2025**, e lotação na Prefeitura Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OS VINT E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (41) 3252-4545
 CNPJ: 17.737.890/0001-11 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Comando 0020-2023

PORTARIA N.º 16.887, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso III, alínea 5.ª da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a **Sra. Sandra Regina Silva de Sena**, classificada na 6.ª posição, na modalidade Afetocessante, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 23 de maio de 2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 16.887/2025
 22/05/2025

D **D** **D**

BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 16.887/2025
 22/05/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 Av. Rocha Pombo, 455 - Fone (44) 3252-4545
 CEP: 71.710-000/000001 - www.novoesperanca.pr.gov.br

Candelo 2020-2023

PORTARIA Nº 16.888, DE 22 DE MAIO DE 2025

Concede Progressão por Titulação, conforme previsto no Anexo III – Carreira de Nível Superior, da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, em cumprimento a decisão preferida nos Autos nº. 0002409-22.2024.8.16.0119;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016 e, em cumprimento a decisão preferida nos Autos nº. 0002409-22.2024.8.16.0119, conforme consta no sistema informatizado. (Memorando 5.773/2025);

RESOLVE:

Código de Progresso	Atividade	Progressão em Níveis
5-03	Segunda pós-graduação em nível de especialização na área de atuação	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6364/2025 de 22/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 226.814,94 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao refino das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
	05.009.10.301.0005.2.022 Master Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência		
	1167 - 3.1.90.11.00.00 1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.040,28
	05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	310 - 3.3.72.39.00.00 344 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS E PESSOAL JURIDICA		200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
	06.007 DIVISAO DE MANUTENCAO ESCOLAR		
	06.007.12.561.0001.2.029 Merenda Escolar Municipal		
	1106 - 3.1.90.11.00.00 1061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.713,46
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
	07.002.15.451.0007.2.037 Master Divisao de Servicos Urbanos e Rurais		
	1165 - 3.1.90.11.00.00 1060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.061,20
Total.....:			226.814,94

Artigo. 2º - Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação Recente: 1.7.2.3.50.01.17.00 - Receita Acesso e atendimento de média complexidade - MCA 200.000,00
 Recente: 1.7.2.3.50.01.01.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das
 Pórculas com Arrecadação de RCMs - LC nº 194 26.814,94

Total: 226.814,94

Pág. 2/2

Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.



João Eduardo Pasquini
Prefeito

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Duque Rombó, 1453			
		Pg. 12			
Decreto nº 6365/2025 de 22/05/2025					
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.					
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.					
Decreta					
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.					
<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>					
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROTÓTIPO E CORRESPONDÊNCIA				
03.002.04.122.0002.2.009	Mantém a Divisão de Administração - Páco Municipal -				
77	3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
			COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
			20.000,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA				
05.009.10.301.0005.2.023	Mantém Postos de Saúde				
289	3.3.90.30.00.00	004	MATERIAL DE CONSUMO		
			20.000,00		
05.009.10.303.0005.2.320	Participação em Consórcio/ Suporte Profilático e Terapêutico				
353	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
			60.000,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)				
06.010.12.361.0003.2.056	Mantém Educação Básica - Recursos Salário Educação				
521	3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
			130.000,00		
			Total..... 130.000,00		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá, sempre que recursos, os resultantes de redução parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.					
<u>REDUÇÃO</u>					
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROTÓTIPO E CORRESPONDÊNCIA				
03.002.04.122.0002.2.009	Mantém a Divisão de Administração - Páco Municipal -				
77	3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
			20.000,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA				
05.009.10.301.0005.2.022	Mantém Assistência Médica, Odontológica, Fisioterapia, Assistência				
255	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		
			60.000,00		
05.009.10.302.0041.2.059	MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.				

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.056	Manter Educação Básica - Recursos Salário Educação		
523 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		30.000,00
Total.....:			130.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.



JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinatura eletrônica de João Eduardo Pasquini, inscrita em 22/05/2025 às 14:05:33, com certificado digital em 22/05/2025 às 14:05:33.

 eSign

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone: (41) 3252-4545
CPF: 17.723.864/000-01 | www.novaesperanca.pr.br

Genesis 2025-2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.043, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas e ampliação da carga horária do cargo de advogado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para fins de aplicação desta Lei, considere-se função gratificada o conjunto de funções, tarefas e responsabilidades atribuídas a titular de cargo efetivo, sem prejuízo daquelas decorrentes do cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 2º. As gratificações, devidas aos ocupantes de funções gratificadas, são vantagens pecuniárias decorrentes da atribuição de funções ou atividades essenciais e/ou de assessoramento imprescindíveis para a preservação do interesse do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança, que dispensem a criação de cargos para o seu desempenho.

Art. 3º. As funções gratificadas serão ocupadas exclusivamente por servidores do quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança, ou servidores regularmente cedidos aos quadros do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança, quando do quadro efetivo de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, observados os requisitos legais.

Art. 4º. As gratificações estabelecidas por esta Lei são:

- I – Gratificação por Função de Controle Interno e Ouvidoria - GCIQ;**
- II – Gratificação por Responsabilidade Técnica Financeira - GRTF;**

 **PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**
Av. Ruy Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 15.732.994/0001-01 | www.novaesperanca-pr.gov.br
Gestão 2025-2028

§1º. O controle das atividades dos órgãos e entidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança deve obedecer ao disposto na Constituição, nesta Lei e na legislação especial e observar as seguintes diretrizes:

- I - supressão de controles meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco;
- II - predomínio da verificação de resultados;
- III - simplificação dos procedimentos;
- IV eliminação de sobreposição de competências e de instrumentos de controle;
- V - dever, para os órgãos ou entes de controle, de verificação da existência de alternativas compatíveis com as finalidades de interesse público dos atos ou procedimentos que sejam por eles impugnados;
- VI - responsabilização pessoal do agente que atuar com negligência ou improbidade; e
- VII - controle compatível com a natureza do órgão ou entidade controlados e com a especificidade da atividade exercida.

§2º. Os órgãos e entes de controle não podem substituir-se aos agentes, órgãos ou entidades controlados no exercício de suas competências, inclusive quanto à definição de políticas públicas.

§3º. O Controle Interno e a Ouvidoria podem propor a assinatura de termos de ajustamento de gestão para o efeito de afastar a aplicação de penalidades ou sanções e adequar os atos e procedimentos do órgão aos padrões de regularidade.

§4º. O termo de ajustamento de gestão não pode ter como objetivo a limitação de competências discricionárias do gestor, nem a imposição de obrigações para os particulares, por via direta ou reflexa.

§5º. Os titulares dos órgãos do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança deverão dar conhecimento ao Controle Interno e Ouvidoria das irregularidades verificadas e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos atribuídos a agentes do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança, dos quais tenha resultado ou possa resultar prejuízo ao erário.

§6º. A gratificação prevista no inciso II será devida ao cargo efetivo de Contador por responder tecnicamente nas prestações de contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança, contínuo ou intercaladamente, no âmbito do Recauda, Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério da Previdência, dentre

 **PREFETURA MUNICIPAL DE ROMBA ESPERANÇA - PR**
Av. Rômba Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ: 15.783.994/0001-01 | www.cpmpeperanca.pr.gov.br

Genêrio 2025-2028

outros, além das funções especificadas em Anexo II.

Art. 5º. Os valores das gratificações serão os previstos na Tabela Única do Anexo I e suas atribuições no Anexo II desta lei.

Art. 6º. As funções gratificadas são de livre nomeação e de exoneração, e a investidura dos servidores ocupantes dar-se-á por ato administrativo conjunto do Prefeito Municipal e Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança.

§1º. Em caso de necessidade temporária de substituição do servidor ocupante de função gratificada, em virtude de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, poderá ser designado, observadas as mesmas formalidades do caput, outro servidor do quadro permanente para a função em caráter interino.

§2º. Na hipótese de designação em caráter de interinidade o servidor nomeado terá todos os direitos e vantagens inerentes à função gratificada.

CAPÍTULO III
DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º. Com fulcro no artigo 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.889/22 e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.512/16, fica transformada a carga horária do cargo de Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança para 40 horas semanais.

Art. 8º. Ao cargo de advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança passa a ser aplicada a tabela em anexo, com nível salarial inicial 74.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta lei terá suas disposições regulamentares, no que couber, disciplinadas por ato do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Nova Esperança.

Art. 10º. Os anexos constantes desta lei constituem parte integrante do seu texto.

Art. 11. Após a entrada em vigor desta lei, toda e qualquer revisão dos valores das funções gratificadas FG-1 será realizada pelos membros da Diretoria Executiva, no mesmo percentual aplicado pelo Município.

Parágrafo único. Considera-se o mês de janeiro como base para a revisão

Nova Esperança realiza 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com foco na equidade e participação

Evento reforça o compromisso do município com políticas públicas inclusivas para o envelhecimento com dignidade

Fotos: Divulgação

Na última segunda-feira (19), o município de Nova Esperança promoveu a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que reuniu autoridades, representantes da sociedade civil e da população idosa para debater o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

A conferência teve como objetivo discutir e formular propostas para políticas públicas voltadas à população idosa, que serão encaminhadas às esferas estadual e federal. A programação contou com apresentações culturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma palestra com o especialista Antônio Sérgio Curioni e debates em grupos temáticos.

A solenidade de abertura contou com a presença do prefeito João Eduardo Pasquini, do vice-prefeito Carlos Roberto da Silva, da secretária de Assistência Social Glória Maria Uchôa Kawahisa, além de representantes do Legislativo, de instituições de longa permanência e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Durante o evento, foram



eleitos delegados que representarão Nova Esperança na conferência estadual: Maria de Fátima Fantin (Sociedade Civil) e Márcia Peliser Molina (Governo).

A conferência reafirma o papel de Nova Esperança

na valorização da pessoa idosa, promovendo a escuta ativa e o fortalecimento do controle social como caminho para um envelhecimento digno e participativo. Em um contexto de mudanças demográficas

aceleradas, discutir o envelhecimento com foco na diversidade, equidade e participação é essencial para garantir direitos, combater desigualdades e promover o bem-estar em todas as fases da vida.



Para dizer o básico

Uma das coisas que me irritam é quando vou ao médico e a consulta não chega a cinco minutos. Para aumentar a minha irritação é quando tal médico diz, de forma fria, que devo mudar meu estilo de vida. Primeiro que a consulta deveria ser mais atenciosa e segundo que se a ideia é que eu devo mudar alguns hábitos é certo que eu entenda o porquê. Para o médico a minha consulta pode ser uma rotina, mas, para mim, não, eu quero entender o que se passa com o meu corpo, e também com a minha mente.

Não me convenço facilmente com um simples “faça isso” ou “não faça isso”.

De maneira análoga, o professor deve entender que uma aula, sobretudo as de introdução, podem até ser rotina para o professor, mas não para o aluno. É preciso pensar as palavras e os exemplos de forma cuidadosa, e não só dizer “isso é assim e ponto final”. Uma aula bem pode funcionar como um acontecimento, como um divisor de águas acerca da criticidade.

O que está sentido dito até agora pode ser uma banalidade, mas pode ser básico para mim, que sou professor, ou para um colega de profissão, mas não para um aluno de graduação, um dos públicos dos meus textos. Na verdade, vendo sob outra perspectiva, o básico às vezes escapa até ao professorado, pois este pode ter se enfiado com a rotina e se deixado amortecer por certas habitualidades. Assim, o básico é sempre importante de ser trazido.

Já que o assunto é o básico, cabe trazer algo cotidiano na esfera docente. É comum ver alunos se revoltarem e destratarem professores. Em casos extremos existe inclusive violência física, e situações de violência não podem ser tampadas com a peneira.

Entretanto, há também situações escolares que o aluno transfere para o professor certos incômodos que nada têm a ver de fato com o professor. Isso é um caso básico de transferência: o docente torna-se a imagem de outra imagem, esta sim o problema aos olhos do aluno. Neste tipo de situação é preciso que o professor não devolva pedra com pedra – aqui entendida enquanto um se igualar com o aluno –, mas é preciso adotar uma posição de desnível e de neutralidade. Desnível porque o professor está em uma condição diferente da do aluno; e neutralidade porque o professor não pode se levar pelo calor do momento.

Por mais elementar que seja a situação acima, não custa dizer, pois lembrar do básico também é aprender. Com tais conselhos o docente pode ver que há muitas saídas além da voz elevada em sala de aula ou do “manda quem pode e obedece quem tem juízo”.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Educandos das 1.ªs séries do Colégio Coração de Jesus refletem sobre empreendedorismo como caminho contra a evasão juvenil no município

Fotos: Divulgação



Por Prof. Fernando Razente

Na manhã de quinta-feira (22), os educandos das 1.ªs séries do Novo Ensino Médio, no Itinerário Formativo de Empreendedorismo, participaram de uma enriquecedora palestra com o gestor público e empreendedor Jean Zanchetti, realizada no auditório do Colégio Coração de Jesus. A atividade marca a primeira etapa da avaliação interdisciplinar intitulada “Empreendedorismo como Resposta

à Evasão Juvenil em Nova Esperança”, idealizada pelos educadores Fábio Nishimura (Física), Lilian Vieira (Língua Portuguesa), Mateus Faccin (Matemática) e Fernando Razente (Sociologia).

Com o tema “Panorama Demográfico, Populacional e Econômico de Nova Esperança”, Jean Zanchetti apresentou dados atualizados sobre os desafios socioeconômicos que afetam o município, com foco especial no público jovem entre 17 e

20 anos. O gestor destacou indicadores preocupantes de atuação e empreendedorismo juvenil, chamando atenção para a urgência de ações inovadoras que valorizem a permanência dos jovens na cidade e o engajamento dos mesmos na geração de bens e serviços.

Durante a palestra, os alunos foram provocados a refletir criativamente sobre quais são as possíveis soluções para o problema da evasão municipal que podem nascer a

partir de uma visão empreendedora.

A proposta avaliativa envolve múltiplas competências, entre elas: a análise de dados demográficos e econômicos, as determinações legais do município envolvendo o ambiente de negócio, a identificação das causas da evasão juvenil e o desenvolvimento de propostas empreendedoras realistas, sustentáveis e atrativas.

A etapa seguinte consistirá na análise de casos reais

de jovens da cidade — como comerciantes, investidores, agricultores, artistas, estudantes e jovens pais —, a fim de elaborar soluções personalizadas e contextualizadas.

Em grupos, os estudantes irão se debruçar sobre esses perfis, relacionando suas histórias aos dados apresentados na palestra, e buscando alternativas que incentivem o pertencimento, a geração de renda e a valorização da identidade local.

A culminância do projeto

ocorrerá nos dias 17 e 18 de junho, com a apresentação das propostas empreendedoras desenvolvidas pelos alunos, que serão avaliadas por uma Banca Examinadora composta pelos professores do Itinerário. A expectativa é de que a atividade contribua não apenas para o aprendizado acadêmico, mas também para a formação cidadã e o fortalecimento do compromisso dos jovens com a transformação social de Nova Esperança.



Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

Cresol Pioneira celebra modelo de negócios com inauguração da nova agência em Santa Fé

Evento aconteceu no dia 20 de maio e reuniu lideranças da comunidade e sócios fundadores.

A Cresol Pioneira realizou nesta terça-feira, 20, a cerimônia de inauguração de sua mais nova agência em Santa Fé, um município localizado no noroeste do Paraná, conhecido como a capital da fotografia. Com uma população aproximada de 12 mil habitantes, a cidade que já contava com uma sala de negócios, ganhou um espaço mais amplo e acolhedor que reforça o compromisso da cooperativa com o desenvolvimento local e a inclusão financeira.

O evento contou com a presença do vice-presidente da Cresol Pioneira, Miguel Thomé, que destacou a evolução da cooperativa. “Este ano, celebramos mais marcos importantes para o sistema, celebraremos nossos 30 anos de história, e alcançamos a marca de mais de 1 milhão de cooperados, uma prova de que nosso modelo de negócios está cada vez mais forte e consolidado”, afirmou Miguel, enfatizando o crescimento do sistema.

Também participou do momento o diretor-executivo da Cresol Pioneira, Edemar Vodzicki, que ressaltou o resultado expressivo da cooperativa. “Nosso crescimento está acima da média do mercado finan-

ceiro, refletindo a força do nosso modelo de cooperação. Aqui, o cooperado é dono, participa das decisões e também dos resultados. Essa é a essência do nosso sucesso e do que nos diferencia no setor”, comentou Edemar.

A gerente da nova agência, Denise, reforçou o compromisso da equipe



Fotos: Divulgação/Cresol

em atender com excelência. “Nossa equipe está aqui para oferecer soluções financeiras personalizadas e manter um atendimento próximo, que realmente faça a diferença na vida de cada cooperado”. Sua fala destacou o empenho da equipe em fortalecer os laços com a comunidade, promovendo o crescimento sustentável do quadro social, município e da cooperativa.

A inauguração representa mais um passo na trajetória de sucesso da Cresol Pioneira, que há quase três décadas lidera o cooperativismo de crédito no Brasil, com presença em três estados e crescimento contínuo. Santa Fé, com seu potencial e o reconhecimento como a capital da fotografia, passa agora a usufruir de uma instituição que valoriza as pessoas, a coletividade e o desenvolvimento local.

Sobre a Cresol

Com 29 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 900 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

**A PREVENÇÃO
A MELHOR FORMA
DE COMBATER!**

Você sabe quais os **sintomas da dengue**?

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Fraqueza
- Dor nos olhos
- Manchas vermelhas



PREFEITURA DE
ATALAIA

Secretaria
Municipal de Saúde